



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº: 24465 / 10 / 2025
DATA: 29/10/2025 - 14:05:20
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO
REQ: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E
SENHA: NU751J5

lambli





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROCESSO SOB O Nº 24465

FLS. Nº 02

EM 29/10/2025

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, com sede na Av. Carlos Gomes, 466 – 9º andar – Boa Vista - CEP: 90480-000, na cidade de Porto Alegre/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 92.559.830/0001-71, telefone: (051) 3226-8999, vem, por meio da procuradora ao final nominada, conforme documentos anexos, eis que tem interesse em participar do processo licitatório supracitado, nos termos da Lei 14.133/21, apresentar **IMPUGNAÇÃO** perante critério que veda a participação de empresas que operam via arranjo de pagamento fechado, suscitando para tanto as razões a seguir deduzidas:

1. DOS FATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ tornou público o Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO 074/25, que tem como objeto a:

"Contratação de pessoa jurídica especializada – empresa, organização da sociedade civil (osc) ou

PROCESSO Nº 24465
FLS. 02
[Handwritten signature]

green

benefícios

organização da sociedade civil de interesse público (oscip) — para prestação de serviços de implantação, operacionalização, gestão e manutenção de sistema informatizado destinado ao gerenciamento da moeda social araru, com vistas ao fortalecimento da economia solidária, combate à pobreza, incentivo à educação e promoção do desenvolvimento socioeconômico local no âmbito do município de Araruama/RJ, conforme instituída pela lei municipal nº 2.702/2025, e demais normas aplicáveis, incluindo a lei nº 14.133/2021 e a resolução nº 4.282/2013 do Banco Central..”

O presente Pregão tem previsão de abertura no dia 05/11/2025, às 10h00min.

No entanto, a ora IMPUGNANTE considera que a licitação em referência está pautada em condições conflitantes, além de conter exigências de aplicabilidade desconexas ao segmento de arranjo de pagamentos o que pode restringir o caráter competitivo da disputa.

As mencionadas exigências e condições que estariam a prejudicar a competitividade e que maculam a lisura do certame público por ferir preceitos da Lei Municipal nº 2.702/2025, a lei nº 14.133/2021 e a resolução nº 4.282/2013 do Banco Central, conforme veremos a seguir.

I. DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

A presente Impugnação tem por objetivo sanar inconsistências e obscuridades essenciais contidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I), notadamente

037 03
Kaysa



nos seguintes pontos:

- a) Incoerência e Insegurança Jurídica na Regulamentação Aplicável (BACEN e exclusão do SPB).
- b) Ausência de Valor Estimado da Contratação (Base de Cálculo para a Taxa de Administração).

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

III.1. DA INCOERÊNCIA REGULATÓRIA: BACEN (RESOLUÇÃO 4.282/2013) E A EXCLUSÃO DO SPB

O Edital estabelece em seu item 2.1 (e na capa) que a contratação se regerá, entre outras normas, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Resolução nº 4.282/2013 do Banco Central.

Entretanto, o Termo de Referência (Anexo I), em seu item 2, contraditoriamente, dispõe que:

"A plataforma deverá funcionar como arranjo de pagamento pré-pago não pertencente ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), conforme previsto na Lei nº 12.865/2013 e na Resolução nº 4.282 do Banco Central, com transações 100% digitais..."

III.2. DO DIREITO:

A incoerência regulatória afronta o Princípio da Clareza e da Precisão do Edital -Art. 25, VII, da Lei nº 14.133/2021.

A Resolução nº 4.282/2013 do BACEN trata justamente da regulamentação do processo de autorização para constituição e funcionamento, transferência de controle societário, reorganização societária e cancelamento de autorização de instituições de pagamento, que operam no contexto do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), regido pela Lei nº 12.865/2013.

Ao exigir a obediência à Resolução 4.282/2013 e, ao mesmo tempo, determinar que o arranjo não pertença ao SPB, o Edital gera uma profunda insegurança jurídica para a licitante, uma vez que:

a) Cria-se uma contradição: O arranjo de pagamento, para ser fiscalizado pelo BACEN conforme a Resolução citada, deve estar, em regra, inserido na estrutura regulatória formal. Excluí-lo do SPB, enquanto se exige a aplicação de uma Resolução que regula instituições de pagamento inseridas neste sistema, torna impossível determinar o exato regime jurídico aplicável.

b) A indefinição sobre o regime jurídico do arranjo - se é um arranjo instituído pelo BACEN ou um arranjo fechado de moeda social com regulação sui generis, impede que as licitantes demonstrem o atendimento às exigências de autorização e compliance de forma inequívoca.

Dessa forma, requer-se a IMEDIATA RETIFICAÇÃO do Termo de Referência e do Edital para que seja esclarecido, de forma precisa e sem contradição, qual o regime jurídico de autorização e fiscalização aplicável ao sistema da Moeda Social ARARU, eliminando a incongruência entre a referência à Resolução BACEN nº 4.282/2013 e a exclusão do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

PROPOSTA Nº 24353
TELS. 29-05
ASSINATURA *Paulo*

IV. DA AUSÊNCIA DE VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (BASE DE CÁLCULO PARA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)

O critério de julgamento do Pregão Eletrônico 074/2025 é o MENOR PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVA, sendo o percentual máximo admitido de 4% (quatro por cento).

Contudo, o Edital não informa o valor estimado da contratação, ou seja, o volume total (ou estimado) de recursos financeiros que serão gerenciados pelo sistema da Moeda Social ARARU, valor sobre o qual incidirá a referida taxa de administração (base de cálculo).

A ausência da base de cálculo para a taxa de administração é uma falha grave que viola a Lei nº 14.133/2021.

O Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 determina o "Dever de Estimativa de Preço": A Administração deve estimar o valor de sua contratação. O valor de referência é essencial para garantir que as propostas sejam exequíveis e para demonstrar a conformidade com os preços de mercado. A taxa de administração, por ser um percentual, depende do volume a ser gerenciado para determinar o valor financeiro do serviço.

Nessa mesma seara, fere o Princípio da Economicidade e da Competitividade (Art. 5º, V, da Lei nº 14.133/2021), onde, os Licitantes de boa-fé necessitam conhecer o volume estimado dos recursos a serem transacionados para precificar seus serviços (custos operacionais, custos indiretos, margem de lucro, estrutura de compliance etc.) e apresentar uma proposta economicamente sustentável. O valor final da taxa percentual é determinado pela relação entre o custo operacional total (fixo e variável) e o



volume transacionado.

Exemplo: Se o custo anual da licitante para operacionalizar o sistema for de R\$ 200.000,00:

Se o volume transacionado for de R\$ 10.000.000,00, a taxa necessária seria de 2%.

Se o volume transacionado for de R\$ 1.000.000,00, a taxa necessária seria de 20% (ultrapassando o teto de 4%).

A omissão do valor estimado ou, no mínimo, do volume mínimo e máximo de recursos financeiros a serem gerenciados (base de cálculo), obriga as licitantes a apresentarem lances "cegos" ou a cotar com base em projeções especulativas e não em dados concretos. Isso afeta a exequibilidade das propostas, distorce a competição e pode levar à contratação de empresa com proposta inexecutável.

Isto posto, requer-se a IMEDIATA RETIFICAÇÃO do Edital e do Termo de Referência para que seja expressamente divulgado o valor estimado da contratação ou, alternativamente, o volume mínimo e máximo de recursos (Moeda Social ARARU) que o Município de Araruama/RJ estima gerenciar durante o período contratual (24 meses), servindo este volume como base de cálculo para a taxa de administração.

V. DO PEDIDO

Diante do exposto e com o intuito de resguardar a legalidade, a competitividade e a segurança jurídica do certame, requer-se a Vossa Senhoria o acolhimento da presente Impugnação para:

PROCESSO Nº 24353
FLS. 37 07
ASSINATURA *Dayse*



1. Retificar o Edital e o Termo de Referência para sanar a incoerência regulatória entre a exigência da Resolução BACEN nº 4.282/2013 e a exclusão do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).
2. Retificar o Edital e o Termo de Referência para divulgar o valor estimado da contratação (volume de recursos a serem gerenciados), fornecendo a base de cálculo necessária para a formulação da proposta de taxa de administração.
3. Determinar a suspensão do curso do prazo da licitação para que as retificações sejam devidamente processadas e divulgadas, em observância ao princípio da publicidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.

SUSIANE
KEMPFER:895
28654053

Assinado de forma
digital por SUSIANE
KEMPFER:89528654053
Data: 2025.10.24
16:59:41 -0300

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Susiane Kempfer
Gestora de Licitações

PRIMEIRA 29353
FL. 32-08
ASSINATURA



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300032981

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2400157654

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE

Local

2 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

PRIMEIRA

FLS.

SIGNATURA

24353
33 09
Kausen



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 02559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4748ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicjrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	Nycole Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCESSO Nº 24353
FLS. 270
ASSINATURA 



GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

NIRE Nº: 43300032981

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76

DATA, HORA E LOCAL: No dia 23 de abril de 2024, às 16:00 horas, na Sede Social da GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Av. Carlos Gomes, 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP: 90480-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, os quais representam a totalidade do Capital Social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas".

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram conduzidos pelo Diretor Presidente Carlos Alex D'Ávila de Ávila e secretariados por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila.

ORDEM DO DIA:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar a demonstração financeira do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado;
3. Reeleição da Diretoria; e
4. Fixar a Remuneração dos Diretores da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria de ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

1. A prestação de contas da Administração e Demonstração Financeira relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
2. Restou apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2023, no valor de R\$ 29.215.653,49 (vinte e nove milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 773.519,79 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), o qual foi destinado aos lucros distribuídos e o valor de R\$ 28.442.133,70 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos), destinado a conta de reserva de lucros;
3. Restaram reeleitos os atuais diretores, o Sr.º **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**,

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br

PROTESTO 24353
FLS. 35 M
ASSINATURA Carlos



brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 785.355.570-91, portador da carteira de Identidade sob nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Marechal Andrea, 300, apto. 801, bairro Boa Vista, CEP 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS, para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE, e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o nº 315.548.730-53, portadora da carteira de Identidade sob nº 1014979411, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na rua Martinho Poeta, 2539, bairro Ilha da Pintada, CEP 90.090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, para o cargo de DIRETORA ADJUNTA, pelo prazo de 03 (três anos), a contar da data do registro da presente Ata, nos termos do art. 8º do Estatuto Social.

4. Tendo em vista as funções que serão realizadas, resta fixada a remuneração global anual dos Diretores no montante de R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões, quinhentos milhões reais), nos termos do Art. 8º, Paragrafo Segundo, do Estatuto Social.

ENCERRAMENTO: Respeitada todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta Ata no Livro próprio, em forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei 6.404/76, a qual foi lida, conferida e aprovada por unanimidade.

ASSINATURAS: Acionistas Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila

Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000,
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br

PROL... 24353
FLS. 25/12
ASSINATURAS *Rayssa*





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCESO 24853
FLS. 37 13
ASSINATURA 



PUBLICIDADE LEGAL

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços		Demonstração do Balanço do Resultado em 2023 (em milhares)	
CNPJ nº 09.058.000/0001-71 - INSC. EST. 09020081-1		Valor em 31 de dezembro de 2024	Valor em 31 de dezembro de 2023
Resultados Financeiros		Receitas	Receitas
Receita operacional	21.852,1	Receitas de vendas	21.852,1
Receita financeira	1,0	Receitas de serviços	0,0
Receita de impostos	1,0	Receitas de outros	0,0
Receita de outros	0,0	Receitas de outros	0,0
Total da receita	22,853	Total da receita	21,852
Resultados Financeiros		Despesas	Despesas
Despesa operacional	(19,852)	Despesas de vendas	(19,852)
Despesa financeira	(0,0)	Despesas de serviços	(0,0)
Despesa de impostos	(0,0)	Despesas de outros	(0,0)
Despesa de outros	(0,0)	Despesas de outros	(0,0)
Total da despesa	(19,852)	Total da despesa	(19,852)
Resultado líquido	3,001	Resultado líquido	2,000

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- ☎ (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS



*Escanee o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

Este documento foi assinado digitalmente por: EMPRESA JORNALISTICA S.C. INSC. EST. 09020081-04 Para conferir o original acesse o site www.jornaldocomercio.com.br ou www.judicrs.rs.gov.br

24353
35 14
JUNATA Jacoby

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Para download do arquivo contendo a certificação digital, clique no link:

<https://jornalcomercio.redwimagem.com.br/viewer/pagestream?token=LQshD3sNYAhpzdCBwzdBhndLUXmd%2BNd8fRUBeEu6u5j1YB5%2FQM2Vg0K1clku0t>

Para verificar a autenticidade do documento acima, acesse o verificador do site do ITR (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), ferramenta indicada pela ICP Brasil para validação da certificação digital.

<https://verificador.it.gov.br>

(Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil)

Certificado(s)

Nome: EMPRESA JORNALISTICA J C JARRDS LTDA:5278598000104
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5
Data de assinatura: 22/04/2024 00:23:13

24353
FLS 39 15
ASSINATURA *[assinatura]*

Este documento foi assinado digitalmente por:
EMPRESA JORNALISTICA J C JARRDS LTDA:5278598000104
Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:
<https://jornalcomercio.redwimagem.com.br/viewer/pagestream?token=LQshD3sNYAhpzdCBwzdBhndLUXmd%2BNd8fRUBeEu6u5j1YB5%2FQM2Vg0K1clku0t>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 52559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

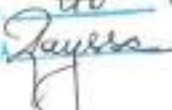
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



PROCESO 24353
FLS. 60 16
ASSINATURA 



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclars.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

NIRE Nº: 43300032981

TERMO DE POSSE

Neste ato, **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 785.355.570-91, portador da carteira de Identidade sob nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Marechal Andrea, 300, apto. 801, bairro Boa Vista, CEP 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o nº 315.548.730-53, portadora da carteira de Identidade sob nº 1014979411, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na rua Martinho Poeta, 2539, bairro Ilha da Pintada, CEP 90.090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a Diretoria da **GREEN CARD S/A – REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, assim, por força do presente Termo de Posse, foram investidos e tomam posse dos cargos de Diretor Presidente e de Diretora Administrativa da **GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, respectivamente, para os quais foram devidamente eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 23/04/2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila

Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br

PROCESSO Nº 29353
FLS. 44 17
SIGNATURA *[assinatura]*

SIGNATURA _____





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCESO Nº 24353
FLS 42 18
Assinatura *Fonseca*



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NYCOLLE POLETTI FONSECA, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 102366, expedida em 17/03/2016, inscrito no CPF nº 006.497.800-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
PUBLICAÇÃO DO BALANÇO NO JORNAL DO COMÉRCIO	2
Termo de Posse	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 102366.	2

PORTO ALEGRE, 02 de maio de 2024.

NYCOLLE POLETTI FONSECA

PROCESSO: 24353
FLS. 2319
SINATURA: *nycolle*






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCESSO Nº 24353
FLS. 19/30
ASSINATURA 



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024, Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicars.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 24/142.288-4 em 25/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10370947, em 03/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/142.288-4.

PROCE-54-21 24353
FLS. 45 21
ASSINATURA








TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(a)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Anexo

Assinante(a)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Declaração de Autenticidade

Assinante(a)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arricche, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2024, às 21:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs.gov.br) informando o número do protocolo 24/142.288-4.

PROCESO Nº 24353
FIS Nº 16 22
José Tadeu Jacoby





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 03 de maio de 2024

PROCT: 24353
FLS. 47 23
ASSINATURA *Jaysa*

 <p>Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo</p>	<p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p>			
<p>NRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)</p> <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">43300032981</p>	<p>Código da Natureza Jurídica</p> <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">2054</p>	<p>Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</p>		
1 - REQUERIMENTO				
<p>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul</p>				
<p>Nome: <u>GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)</p>				
<p>requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:</p>				
			<p>Nº FCN/REMP</p>  <p>RSE2500308566</p>	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	006		ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	
	223	1	BALANÇO	
<p>PORTO ALEGRE Local</p> <p>8 Agosto 2025 Data</p>				
<p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p>				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
<p>Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Responsável <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Responsável</p>			<p>Processo em Ordem À decisão</p> <p>_____ / / _____ Data</p> <p>_____ Responsável</p>	
<p>DECISÃO SINGULAR</p> <p><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência</p> <p><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. _____ / / _____ Data Responsável</p>				
<p>DECISÃO COLEGIADA</p> <p><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência</p> <p><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. _____ / / _____ Data Vogal Vogal Vogal</p> <p style="text-align: center;">Presidente da _____ Turma</p>				
OBSERVAÇÕES				



24353
48 29



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:30
Assinado utilizando assinatura qualificada		
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025 08:42:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



PROCESSO Nº 24353
FLS 749 25
ASSINATURA *Avilla*

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

NIRE Nº: 43300032981

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI Nº. 6.404/76

DATA, HORA E LOCAL: No dia 30 de abril de 2025, às 16:00 horas, na Sede Social da GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Av. Carlos Gomes, 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP: 90480-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, os quais representam a totalidade do Capital Social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas".

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram conduzidos pelo Diretor Presidente Carlos Alex D'Ávila de Ávila e secretariados por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila.

ORDEM DO DIA:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício;
3. Outros assuntos de interesse da Companhia;

DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria de ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

1. A prestação de contas da Administração e Demonstração Financeira relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
2. Restou apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2024, no valor de R\$ 8.537.159,22 (Oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e cinco e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 4.373.519,75 (quatro milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e dezenove reais), o qual foi destinado aos lucros distribuídos e o valor de R\$4.163.639,47 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais), destinado a conta de reserva de lucros.
3. Ficou consignado que o arquivo digital da escrituração contábil da Companhia, referente ao exercício de 2024, transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil (ECD), será anexado a esta ata para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS), conforme exigência da Instrução Normativa DREI nº 82/2021 e demais normas aplicáveis.

Avenida Carlos Gomes, nº 466 - 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS - CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail Juridico@grupogreencard.com.br

PROCESO Nº 24353
FLS. 50 26
SIGNATURA *Jacoby*

ENCERRAMENTO: Respeitada todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta Ata no Livro próprio, em forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei 6.404/76, a qual foi lida, conferida e aprovada por unanimidade.

ASSINATURAS: Acionistas Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila

Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi

Nycolle Poletti Fonseca
OAB/RS 102.366

PROCESSO 24353
FLS. 51 27
SIGNATURA [assinatura]

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br

ASSINATURA
FLS.
PROCESSO



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025 10:38:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:30
Assinado utilizando assinatura qualificada		

006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025 08:42:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025 09:38:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



PROCESO 29.353
115
52 28
Ruyssa

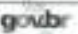


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025 10:38:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025 09:38:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



PROT. Nº 24353
FL. 30


PUBLICIDADE LEGAL

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços		CNPJ Nº 02.589.890/0001-04		CNPJ Nº 02.589.890/0001-04	
Balancete Patrimonial Resumido em 31/07/2025 e 31/07/2024 (Dados em Real)					
Ativo		Passivo e Patrimônio		Ativo	
Ativo Circulante	3.533,89	3.533,89	Ativo Circulante	3.533,89	3.533,89
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Total do Ativo	3.533,89	3.533,89	Total do Ativo	3.533,89	3.533,89
Passivo		Patrimônio Líquido		Passivo	
Capital Social	3.533,89	3.533,89	Capital Social	3.533,89	3.533,89
Reserva de Lucros	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Total do Passivo	3.533,89	3.533,89	Total do Passivo	3.533,89	3.533,89
Balancete Patrimonial Resumido em 31/07/2024 e 31/07/2023 (Dados em Real)					
Ativo		Passivo e Patrimônio		Ativo	
Ativo Circulante	3.533,89	3.533,89	Ativo Circulante	3.533,89	3.533,89
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Total do Ativo	3.533,89	3.533,89	Total do Ativo	3.533,89	3.533,89
Passivo		Patrimônio Líquido		Passivo	
Capital Social	3.533,89	3.533,89	Capital Social	3.533,89	3.533,89
Reserva de Lucros	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Total do Passivo	3.533,89	3.533,89	Total do Passivo	3.533,89	3.533,89

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

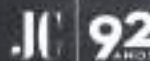
Escaneie o QRCode abaixo e entre em contato:



O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nesse portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atos, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais.

Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

WHATSAPP: (51) 3213-1342
EMAIL: JORNALDOCOMERCIO.COM.BR



Assinado digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA.92785989000104
Data: 10/07/2025 00:15:46 -03:00

PRIMEIRA 243,58
FLS. 35 31
ASSINATURA *Jarros*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0aHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025 10:38:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025 09:38:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



29353
56-32
José Tadeu Jacoby





MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – Carlos Alex D’Avila de Avila, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, empresário, inscrito no CPF nº 785.355.570-91, representante legal da sociedade GREEN CARD S/A Refeições Comércio e Serviço, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede à situada na Avenida Carlos Gomes, nº 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90480-000, conforme poderes atribuídos pelo Estatuto Social;

II – Osny Gussoni Junior, brasileiro, casado, contador, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 295.536.438-09, e no CRC sob o nº ISP247825/O-9, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Rio do Sul;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2025.



CARLOS ALEX
DAVILA DE
AVILA:78535557
091

Assinado de forma
digital por CARLOS ALEX
DAVILA DE
AVILA:78535557091
Dados: 2025.08.08
08:01:07 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo: Carlos Alex D'Avila de Avila

CPF: 785.355.570-91

Cargo: Presidente

OSNY GUSSONI
JUNIOR:295536
43809

Assinado de forma digital
por OSNY GUSSONI
JUNIOR:29553643809
Dados: 2025.08.07
15:37:42 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo: Osny Gussoni Junior

CPF: 295.536.438-09

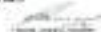
Cargo: Contador

OSNY GUSSONI JUNIOR
29553643809
CPF: 295.536.438-09
Osny Gussoni Junior
Contador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0sHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		
008.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025 08:42:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



24353
59 35
Raysa



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NYCOLLE POLETTI FONSECA, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 102366, expedida em 17/03/2016, inscrito no CPF nº 006.497.800-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
BALANÇO SPEED	8
PUBLICAÇÃO JORNAL DO COMÉRCIO FISICA	1
PUBLICAÇÃO JORNAL DO COMÉRCIO DIGITAL	1
DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE	2
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na /RS, número: 102366.	2

PORTO ALEGRE, 17 de março de 2016.

NYCOLLE POLETTI FONSECA

PROCESSO Nº 24353
FLS 60-36
SIGNATURE *Nycole Fonseca*





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSEÇA	08/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



PROCESO Nº 24353
FES 0137
Jacoby



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0shd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 25/258.894-1 em 22/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11189051, em 13/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:30
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:30
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 25/258.894-1.

PROCESO Nº 24353
 113
 02 38





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da [juicrs](http://juicrs.org.br) informando o número do protocolo 25/258.894-1.

PROCURADOR
FLS. 24353
63-39
Paula





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 13/08/2025, às 18:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 25/258.894-1.

23853
FLS 40
Raysa



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C83E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança CsHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

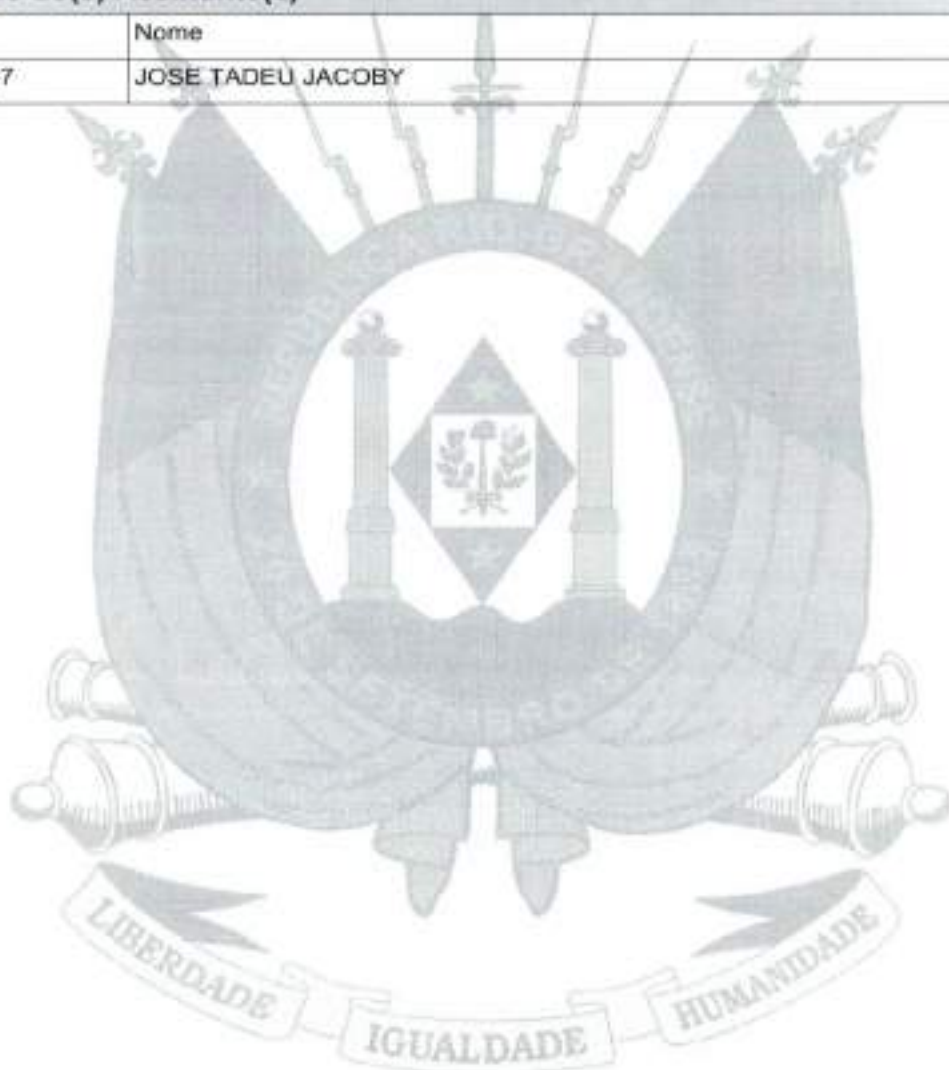


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 13 de agosto de 2025

PROT. Nº 24353
FIS. 6541
Jose Tadeu Jacoby



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	02/06/2023 08:25:15 GMT-03:00	0275779800139 01340347700	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia de ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/08/2020.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43300032981

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2500269048

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		048	1	RE-RATIFICACAO

PORTO ALEGRE

Local

24 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

PROCESO Nº 24853
FILS 68/25
Raysa



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11125936 em 01/07/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 02559830000171 e protocolo 252083105 - 12/06/2025, Autenticação: ADD625AF2F363FEC388892D8EF18FAE55E46A53, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juciarj.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.310-5 e o código de segurança ruxP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/208.310-5	RSE2500269048	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		



PROCESO 24353
ELS 89-45
José Tadeu Jacoby
Secretário-Geral



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11125936 em 01/07/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92558630000171 e protocolo 252083105 - 12/06/2025. Autenticação: ADD825AF2F363FEC388B92D8EF1BFAE55E46A53. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.310-5 e o código de segurança ruxP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

NIRE Nº: 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI Nº. 6.404/76

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 dias do mês de maio de 2025, às 10 horas, na sede social da GREEN CARD S/A – REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, situada na Avenida Carlos Gomes, nº 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90480-000, reuniram-se os acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação formal, em razão da presença da totalidade dos acionistas representando a integralidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila, que convidou a Sra. Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA:

- 1) Deliberação sobre a devolução da sala nº 910 da filial de São Paulo/SP, permanecendo ocupada apenas a sala nº 911, com consequente alteração do endereço da filial no Estatuto Social para: Rua da Consolação, nº 323, sala 911, bairro Consolação, São Paulo/SP;
- 2) Retificação do valor da remuneração global anual dos Diretores, alterando-o de R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais) para R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), nos termos do §2º do art. 8º do Estatuto Social;
- 3) Assuntos gerais de interesse da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade:

- 1) Aprovada a alteração do endereço da filial de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.559.830/0009-29 e registrada no NIRE 3590151412-7, passando a operar exclusivamente na sala nº 911.

1.1) Em decorrência da deliberação anterior, aprovada a nova redação do parágrafo único do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – A Sociedade possui as seguintes filiais, sem destaque de capital social:
Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, nº 323, sala 911, Bairro Consolação, CEP 01301-000;
Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, nº 277, sala 709, CEP 88117-200;
Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.932, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP 80240-040;
Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP 20765-000;
Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, nº 262, Edifício Selecta Center, sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP 50070-420;
Filial 06 – Brasília/DF: SCN Q.6, conjunto A, bloco A, sala 404, Bairro Asa Norte, CEP 70310-500."

1.2) Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, incorporando a alteração aprovada, conforme consta no Anexo I desta ata.

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS - CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail jurídico@grupogreencard.com.br

22353
20 96
F.L.S.
Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila



2) Retificado o valor da remuneração global anual dos Diretores, fixando-o em até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), nos termos do §2º do art. 8º do Estatuto Social.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e respeitadas todas as formalidades legais, foi oferecida a palavra aos presentes e, não havendo manifestações adicionais, os trabalhos foram encerrados. Lavrou-se a presente ata em forma de sumário, conforme permitido pelo §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, conferida e aprovada por unanimidade.

ASSINATURAS: Acionistas Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila

Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi

PROCE... 24353
71 47
ASSINATURAS 

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista – Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/208.310-5	RSE2500269048	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	29/06/2025 11:18:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	25/06/2025 15:58:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



PROCESSO: 24368
FLS: 72-98
ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Foi constituída uma sociedade anônima sob a denominação social de GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS que se regerá pelo presente e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – Av. Carlos Gomes, 466, Sala 901 e 902 – 9º andar – Boa Vista – CEP 90.480-000, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filiais em qualquer localidade do país.

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes filiais, sem destaque do Capital social:

- Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 323, sala 911, Bairro Consolação, CEP n. 01.301-000;
- Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;
- Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.932, Edifício Lyzias Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80240-040;
- Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;
- Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420;
- Filial 06 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionário de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale-alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes lanchonetes supermercados e similares; b) vale cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos musicais, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estádios de dança e fotografia e similares; c) vale- combustível (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimentos de combustível e similares. A sociedade também tem por objeto social a participação em outras sociedades.

Artigo 4º - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões, oitocentos mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - A sociedade poderá emitir canteias ou títulos múltiplos de ações.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente e, opcionalmente, um Diretor Vice-Presidente, e de um a três Diretores Adjuntos, acionistas ou não, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Vencido o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício pleno de seus cargos até a posse dos que vierem a substituí-los.

Parágrafo 2º - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que poderá fazê-lo com verbo global ou individual.

Página 1 de 3

PROCESSO Nº 24362
FLS. 73/49
assinatura *[assinatura]*



Parágrafo 3º - A diretoria reunir-se-á convocada por um de seus Diretores sempre que os negócios da administração da sociedade necessitarem de reuniões, e lavrar-se-á atas no livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

Artigo 9º - Compete ao Diretor-Presidente, individualmente:

- a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes "ad negocia" e "ad iudicia".
- b. Emitir, aceitar, caucionar, endossar e qualquer forma de negociar cheques, promissórias, letras de câmbio, ações da empresa e outros títulos.
- c. Contratar empréstimos, cartas de crédito e transações análogas, assumir obrigações com estabelecimentos bancários, firmar compromissos de serviço com profissionais liberais, firmando documentos que se fizerem necessários e assumindo todas as obrigações e garantias decorrentes, constituir garantias reais, e de aplicações financeiras em garantia de contratos de fiança ou cédulas de crédito bancário, bem como ratificar as garantias de contratos já emitidos anteriormente, ficando autorizado também futuros aditamentos nestas operações mantendo suas respectivas ou novas garantias reais.
- d. Assinar as cautelas ou títulos de ações.
- e. O Diretor Presidente poderá substituir diretores, bem como deixar os cargos vagos até o fim do mandato a seu critério.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, em conjunto de dois:

Representar a sociedade perante bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos de crédito, com promissórias, duplicatas, letras de câmbio, notas em cédulas de crédito rural, dar ordem e contraordem, assinar sobre abatimentos, descontos, prorrogações de prazos a duplicatas, requisitar talões para uso da sociedade, transferir limites de crédito, ou descontos para outras agências dos mesmos bancos em outras praças.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, isoladamente:

Representar a sociedade em licitações públicas ou de qualquer natureza, podendo para tanto, os ditos Diretores, assinarem propostas referentes a concorrências, tomada de preços, carta convite e pregões, prestarem caução em geral, dar lances verbais e escritos e participarem de licitações.

Parágrafo único - A alienação de bens dependerá da aprovação da maioria absoluta do Capital Social aprovada em Assembleia Geral convocada e realizada regularmente na forma da legislação vigente.

Artigo 10º - No impedimento ou ausência temporária de um dos diretores, competirá ao Diretor-Presidente substituí-lo.

Artigo 11º - Em caso de vaga do Diretor-Presidente, deverá no prazo de 30 (trinta) dias ser convocada e realizada uma Assembleia Geral, para eleição e preenchimento do cargo vago, cujo membro eleito exercerá mandato pelo tempo que restava ao substituído.

Artigo 12º - A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro "Atas de Reunião da Diretoria" independente da prestação de garantia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

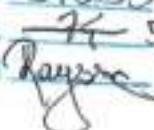
Artigo 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social e extraordinário, sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação de quaisquer dos Diretores, de acordo com a legislação vigente - artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 14º - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, indicados pelos acionistas presentes.

Parágrafo único - As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos ressalvadas as exceções legais. Dos trabalhos e deliberações será lavrada em livro próprio, ata assinada pelos membros presentes.

Artigo 15º - As pessoas presentes na Assembleia deverão provar sua qualidade de acionista ou de representante ou procurador de acionista observados os termos e exigências legais.

Página 2 de 3

PROCE.SANº 24353
FLS. 74/50
ASSINATURA: 



CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 16º - A sociedade terá um Conselho Fiscal que não funcionará de modo permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representarem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito de voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo único - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e que lhes fixará remuneração.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Artigo 17º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço e elaboradas as Demonstrações legais, sendo facultado levantar balanço semestral e anual.

Parágrafo 1º - Feitas as depreciações e provisões permitidas e/ou determinadas por lei, o lucro líquido será apurado e terá a seguinte destinação:

- 05% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento);
- 06% (seis por cento), no mínimo, para dividendos aos acionistas;
- O saldo restante ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação, atendendo os preceitos legais.

Artigo 18º - Prescreverão em favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data em que tenham sido postos a disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 19º - A sociedade poderá entrar em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade estabelecerá o modo de procedê-la, além de escolher os liquidantes que poderão ser os próprios diretores ou um deles e fixar-lhes os proventos, bem como assim eleger, se for o caso, o Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º - A sociedade poderá adotar outro tipo jurídico, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 21º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em consonância com as disposições legais em vigor.

Lido e aprovado em Assembleia Geral, o Estatuto Social da Companhia GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com a assinatura de todos os acionistas.

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA
BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENHIMENTOS LTDA

Página 3 de 3

PROCESSO Nº 24353
fls. 75-51
ASSINATURA: *[assinatura]*





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/208.310-5	RSE2500269048	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	29/06/2025 11:18:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	25/06/2025 15:58:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCE: 24353
il. 76-52
ASSINATURA [Handwritten Signature]



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NYCOLLE POLETTI FONSECA, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 102366, expedida em 17/03/2016, inscrito no CPF nº 006.497.800-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ANEXO1 - CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL COM A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL SP	3
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 102366.	2

PORTO ALEGRE, 17 de março de 2016.

NYCOLLE POLETTI FONSECA

PROCESSO Nº 04353
FLS. 53
SIGNATURA *Fonseca*





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/208.310-5	RSE2500269048	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSEÇA	24/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



PROCESSO Nº 24353
FLS. 48 54
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 25/208.310-5 em 12/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11125936, em 01/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada AC Certisign RFB G5		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	29/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gndbr - m		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada AC Certisign RFB G5		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	25/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gndbr - m		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada AC Certisign RFB G5		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	25/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gndbr - m		
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	29/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gndbr - m		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 25/208.310-5.

PROCESSO Nº 24.353
FLS. 79 e 55
ASSINATURA Jacoby





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	24/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Samensi, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2025, às 18:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 25/208.310-5.

PROCESSO Nº 24353
FLS. 50 56
ASSINATURA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 01 de julho de 2025

PROCESO Nº 24353
FL. 37
ASSINATURA *José Tadeu Jacoby*



PROCURAÇÃO PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO LEGAL EM LICITAÇÃO PÚBLICA

Saibam, os que virem este documento de procuração, que no dia 16 de outubro de 2025, **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na Av. Carlos Gomes nº 466, 9º andar – Boa Vista em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, representada neste ato por **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, diretor-presidente, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, nomeia e constitui seus procuradores e/ou prepostos **JOSÉ CLOVIS ROLIM DE ÁVILA**, brasileiro, separado, Gerente de Credenciamento, portador da carteira de identidade nº 7003416059, **LUIZ CARLOS DOS SANTOS VELOSO**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CRA/RJ nº 20-57349, **JOÃO CAVALCANTI DA FROTA ALVES**, brasileiro, casado, Supervisor Comercial, portador da carteira de identidade nº 2730018, **SUSIANE KEMPFER**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 106360789, **ROSANA AZEVEDO NECKEL**, brasileira, solteira, gerente administrativo, portadora da carteira de identidade nº 7.599.556 e CPF nº 468.161.350-91, **LUIZ CARLOS DE SOUZA BATISTA**, brasileiro, casado, Vendedor de Serviços, portador da carteira de identidade de nº 904451 e CPF Nº 351.852.361-91, **ANDRÉ LUIS TAVARES PINTO**, brasileiro, vendedor de serviços, portador da carteira de identidade nº 3075799928 e C.P.F. nº 931.312.630-66, **ALESSANDRA VILLELA HOLANDA**, brasileira, assessora jurídica, do RG / C.P.F. nº 67571846049, **TIAGO FRANZEM SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 7091800404 e C.P.F nº:833.398.170-49, **DOUGLAS FLÓRES COELHO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº: 4086349935 e C.P.F nº:008.006.240-76, **NÉDSON GABRIEL TORRES SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 07747438-5 e C.P.F nº 021.629.497-50, **MARCELO PINTO REIS**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 3091081061 e C.P.F nº 836.766.000-53, **CRISTIANE NASCIMENTO LOURENÇO DOS REIS**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 100514538 e C.P.F nº 036.477.387-19, **FÁBIO CELSO ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 29.724.887x e C.P.F nº 222.857.708-12, **JACQUELINE ZAGO BASILIADIS**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade 6026753548 e CPF nº 691.992.020-15, para fim especial de representar a outorgante em licitações públicas, de qualquer modalidade, inclusive pregão, perante qualquer Empresa Privada, Órgão da Administração Pública Direta e/ou Indireta, seja a nível federal, estadual ou municipal, podendo, em conjunto ou separadamente, os ditos procuradores, representar a outorgante em todas as fases da presente licitação, podendo assinar propostas, impugnar, firmar declarações, prestar caução em geral, intervir em todas as fases do procedimento licitatório, interpondo recursos ou desistindo dos mesmos, dar lances verbais ou escritos, participar de sorteios, respondendo pelo outorgante em tudo o que se fizer necessário, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato, pelo período de 90 dias.

CARLOS ALEX
D'ÁVILA DE
ÁVILA:78535557091

Assinado em forma digital por
CARLOS ALEX D'AVILA DE
AVILA:78535557091
Data: 2025.10.16 11:25:57
4399

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila
Diretor Presidente

PROCURAÇÃO Nº

FLS.

ASSINATURA

24353
FLS. 2258
Assinatura



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 16/10/2025 16:55:07 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ProcuraÃ§Ã£o 16-10-2025 Assinatura digital.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

397f21c7673e1fa4b1afbef6c2c90a2e5694eb125d7b2ff39311cbfa924d6eb9

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:***355570**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=05439721000116,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:***355570**, OU=(em
branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=05439721000116, OU=VideoConferencia,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.355.570-**

PROCESSO Nº 24353
FLS. 83/59
ASSINATURA

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 16/10/2025 11:25:57 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=05439721000116,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/09/2025 17:01:42 BRT

PROCESSION# 24353
FL. 01 60
ASSINATURA Davila

Aprovado até: 23/09/2028 17:01:42 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

PROCESSION 24352
FILS. 8561
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

PROCESSION 24353
FLS 80-62
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

PROCESSO Nº 24353
FLS. 87-63
ASSINATURA Jausse



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 24465

Número de Folhas 65

A/AO *lembi*

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 30/10/2025.

Paula Rodrigues
Assinatura do Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 24465/2025

Ass.: f Fls. 66

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 21305/2025

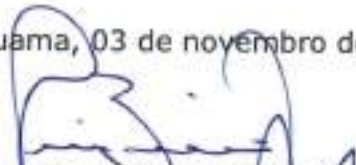
À SEFAZ,

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos exarados por **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretaria emita parecer conclusivo no que tange à presente **IMPUGNAÇÃO**.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 05 de novembro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 03 de novembro de 2025.


CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sob esse prisma, à luz do princípio da interpretação sistemática dos atos administrativos normativos, conclui-se que o edital adotou a Resolução como marco técnico-modelador de confiabilidade, e não como norma de enquadramento compulsório.

Assim, verifica-se não apenas a ausência de conflito normativo, mas a existência de harmonia funcional entre a Lei Municipal nº 2.702/2025 e a utilização analógica da Resolução nº 4.282/2013 como diretriz de governança e segurança operacional, reforçando a robustez institucional e o dever da Administração de zelar pela integridade do meio digital de circulação da moeda social.

Portanto, conclui-se, com base nos elementos jurídicos e técnicos expostos, que não há incoerência lógica ou jurídica entre a menção à Resolução BACEN nº 4.282/2013 e a caracterização do arranjo como não integrante do SPB, razão pela qual o fundamento impugnante deve ser rejeitado de forma integral.

II.2 – DA ADEQUAÇÃO JURÍDICO-ECONÔMICA DA ESTIMATIVA PERCENTUAL ADOTADA EM CONTRATAÇÕES POR MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, DA LEGITIMIDADE DO MODELO DE PRECIFICAÇÃO FUTURA POR FLUXO OPERACIONAL PROJETADO E DA PLENA COMPATIBILIDADE DO EDITAL COM AS PROJEÇÕES PARAMÉTRICAS CONSTANTES DOS AUTOS E COM O ART. 23, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021

A impugnante sustenta que haveria ausência de estimativa econômico-financeira no edital em razão da inexistência de um valor absoluto de referência para formulação das propostas, o que prejudicaria a compreensão da exequibilidade do certame. Esse argumento, entretanto, não procede.

O critério de julgamento adotado no presente certame é o de menor taxa administrativa, hipótese autorizada pelo art. 33, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o que implica que a Administração Pública não está adquirindo um bem ou serviço de valor previamente fixado, mas selecionando a instituição operadora que administrará a moeda



social, cuja remuneração decorrerá futuramente da aplicação do percentual ofertado sobre os valores efetivamente movimentados ao longo da execução contratual.

Nessa modalidade, o núcleo da estimativa econômico-financeira não se concentra no valor global do contrato, que depende de variações futuras de ordem operacional e social, mas no percentual máximo aceitável de taxa administrativa, que deve ser previamente balizado por estudo de mercado. Nesse sentido, o Município realizou pesquisa comparativa de taxas administrativas praticadas por instituições operadoras de programas similares, utilizando esse levantamento como base técnico-econômica para definir parâmetros competitivos e vantajosos, atendendo integralmente ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o edital está amparado por projeções paramétricas consistentes, expressamente previstas no Termo de Referência que integra o instrumento convocatório, contendo estimativas do público potencial da moeda social, o que permite antecipar o universo provável de usuários e contribui para a racionalidade econômico-financeira da futura execução contratual. Conforme os parâmetros constantes do Termo de Referência, estima-se um contingente potencial de 103.687 beneficiários, distribuídos da seguinte forma: 71.776 cadastrados no CadÚnico; 8.242 servidores ativos; 2.140 estagiários ativos; e 21.529 alunos da rede municipal de ensino. Tais dados foram considerados pela Administração para balizar a avaliação da demanda operacional futura, subsidiar a projeção do fluxo transacional estimado e conferir previsibilidade ao modelo remuneratório percentual adotado no certame.

Assim, resta plenamente demonstrado que a ausência de valor contratual absoluto na fase editalícia decorre da natureza típica de contratos de execução financeira condicionada a eventos futuros (execução diferida e dependente da ativação do programa social), sendo suficiente, sob a ótica da legislação vigente, a apresentação de taxa percentual estimada e de parâmetros de projeção da demanda, como realizado no presente certame.

Trata-se, portanto, de modelo juridicamente válido e regularmente empregado em contratações cujo objeto consiste na gestão de meios de pagamento sociais ou

corporativos, o que encontra respaldo em decisões do Tribunal de Contas da União que reconhecem a legitimidade de estimativas baseadas em percentual, quando acompanhadas de parâmetros prospectivos e pesquisas de mercado (ex.: Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário).

Diante disso, verifica-se que a contratação guarda total aderência aos princípios da vantajosidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, planejamento e responsabilidade fiscal, estando perfeitamente amparada no regime jurídico das licitações públicas.

III – CONCLUSÃO DO MÉRITO

Diante de todo o exposto nos itens anteriores, restou plenamente demonstrado que:

- a) não há conflito normativo entre a referência à Resolução BACEN nº 4.282/2013 e a qualificação do arranjo como não integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro, uma vez que a norma foi corretamente utilizada como referencial técnico e não como vínculo regulatório obrigatório;
- b) a estimativa de valores se encontra juridicamente adequada ao regime de julgamento por menor taxa administrativa, sendo legítima a adoção de percentual máximo estimativo baseado em pesquisa prévia de mercado;
- c) as projeções paramétricas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do edital, atendem plenamente ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, ao oferecerem elementos objetivos para avaliação do fluxo operacional futuro, reforçando a previsibilidade do modelo contratual;
- d) a modelagem licitatória demonstra observância expressa aos princípios do planejamento, economicidade, vantajosidade, isonomia, segurança jurídica e eficiência, consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- e) inexistente qualquer vício que comprometa a legalidade, a transparência, a competitividade ou a funcionalidade do instrumento convocatório. Dessa forma, à luz dos fundamentos técnicos, legais e administrativos apresentados, não subsistem os

argumentos invocados pela impugnante, razão pela qual a impugnação deve ser integralmente rejeitada.

IV – DECISÃO

Diante de todo o exposto, com fundamento no art. 5º, incisos I, IV, IX, X e XII, art. 53, §3º, e art. 164, §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como considerando a análise técnica previamente realizada nos autos, **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, mantendo-se íntegro e eficaz o Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2025, uma vez que não se verifica qualquer ilegalidade ou vício material capaz de comprometer sua validade, competitividade, segurança jurídica ou vantajosidade. Determino, por conseguinte, o prosseguimento regular do certame, na forma e nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, devendo ser dada ciência da presente decisão à impugnante e publicada em meio oficial, para conhecimento dos demais interessados, em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade e transparência administrativa.

Araruama, 04 de novembro de 2025.



Ivone Nunes dos Santos Pivanti

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Matricula 33499-1